

PORTARIA SANEAR Nº 177, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

**APLICA PENALIDADE APÓS
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº278918/2023**

O Diretor-Geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições previstas no Artigo 12, Inciso XIII da Lei Nº 6.931/2022, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Nº 278.918/2023, resolve:

Artigo 1º. Aplicar a penalidade de suspensão disciplinar de 03 (três) dias ao servidor Sr. Antônio Paulo Gumiero, técnico de contabilidade, lotado no setor de contabilidade, matrícula Nº 500006, em razão de ter cometido a infração prevista no Artigo 482, alínea b) da Consolidação das Leis Trabalhistas.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina, 26 de Dezembro de 2024.

Yoshito de Souza Fukuda
Diretor Geral